



São Paulo, 30 de Abril de 2020

Ilmo. Marcos Penido

Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Em resposta ao Ofício SIMA/GAB/296/2020, de 13 de março de 2020, no qual esta Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente solicita a continuidade das análises e realização de estudos técnicos para subsidiar a decisão do Poder Concedente em relação à solicitação antecipada de prorrogação do prazo do Contrato de Concessão nº CSPE/01/99, efetuada pela COMGAS, a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP apresenta o material desenvolvido pelos técnicos da agência, com a ressalva de que, em decorrência do exíguo prazo disponível para um serviço desta magnitude e importância bem como das situações adversas impostas pela pandemia do COVID19, estudos mais aprofundados podem ser realizados, caso o Poder Concedente assim entenda necessário.

Vale ressaltar que a primeira análise do pedido, entregue à SIMA por meio do Ofício OF.P-0068-2020, se dedicou ao exame do pleito partindo de interpretação sistemática do Contrato de Concessão e resultou numa avaliação qualitativa a respeito do desempenho histórico da Concessionária, com o objetivo de dar subsídio às suas possibilidades legais, para o efeito de pleitear a prorrogação antecipada do contrato. Assim, foram apresentados Pareceres Técnicos que consistiram na análise de elegibilidade da Comgás ao pedido de prorrogação antecipada, do ponto de vista das Diretorias de regulação econômico-financeira e de mercados, da Diretoria de regulação técnica e fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado, da Diretoria de relações institucionais e de um compilado dos processos judiciais e administrativos gerados, de forma a compor uma manifestação da Arsesp sobre o objeto do pedido formulado pela concessionária.

De toda a análise, concluiu-se pela qualificação positiva da Comgás, na condição de elegível a um processo de discussão da prorrogação do contrato, uma vez que apresentou investimentos



compatíveis para o desenvolvimento do mercado do gás no período de sua concessão e em sua área de atuação, seus indicadores de performance atenderam aos padrões exigidos, as metas contratuais foram atingidas antes mesmo do término do período da concessão e as avaliações dos usuários, por meio de pesquisas de satisfação apresentaram indicadores positivos.

No contexto da elaboração das análises de antecipação da prorrogação do Contrato de Concessão CSPE 01/1999, a SIMA encaminhou à Arsesp o Plano Paulista de Energia – Capítulo Petróleo e Gás e a Política Energética do Estado de São Paulo (PPE), atualizado em fevereiro de 2020, contendo diretrizes de política pública e perspectivas para a evolução do mercado de gás canalizado no Estado. Tais diretrizes, comentadas nos relatórios técnicos anexos, foram as que embasaram a análise da agência em cotejamento com o Plano de Negócios da concessionária, solicitados por meio do Ofício OF.P-0086-2020 à Comgás, com pedido de informações sobre o mercado, investimentos e custos da concessão até 2049. As informações foram encaminhadas pela concessionária por meio do Ofício OF-CR-125/20, posteriormente complementadas por meio do Ofício OF-CR-130/20 (em resposta ao Ofício OF.GR-0030-2020).

De forma similar à resposta elaborada para atendimento ao primeiro ofício da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, também ora são apresentados anexos (num total de 9 pareceres técnicos, sendo um deles uma planilha com o modelo econômico desenvolvido) que correspondem aos Pareceres Técnicos das Diretorias de Regulação de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados e de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, diretorias estas mais afetas às análises requeridas e que culminaram, inclusive, com uma série de sugestões de itens a serem incorporados ao contrato em análise. Apresenta-se também o anexo 3 que se corresponde à Folha de Despacho da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado para a Presidência da Agência em que faz suas considerações a respeito do trabalho elaborada por aquela diretoria. Importante salientar que todo o material ora enviado complementa o Ofício OF.P-0068-2020, que deve ser considerado, na íntegra.



Sumário

Introdução	4
Sumários executivos	6
Sumário do parecer técnico da Diretoria de Regulação Econômico-financeira e de Mercados	6
Sumário dos Pareceres técnicos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado	9
Recomendações	10
Anexos	11
Anexo 1 – DREFM Nota técnica	11
Anexo 2 – DREFM Modelo econômico COMGAS.....	11
Anexo 3 – FL.DESPACHO.G-0007-2020.....	11
Anexo 4 - DG Análise de investimentos.....	11
Anexo 5 – DG Termo aditivo contratual	11
Anexo 6 – DG Demanda e competitividade	11
Anexo 7 – DG Receitas extra concessão.....	11
Anexo 8 – DG Análise técnica da fiscalização	11
Anexo 9 – DG Alterações fiscalização resumo.....	11
Anexo 10 – DG Alterações fiscalização completa	11



Introdução

Com base no regramento trazido pela Lei Estadual nº 16.933, de 24 de janeiro de 2019, particularmente nos artigos 4º e 7º, a Secretaria solicitou, por meio do Ofício SIMA/GAB/296/2020, em 13 de março de 2020, a continuidade das análises e realização dos estudos técnicos, visando subsidiar a decisão do Poder Concedente quanto à prorrogação pretendida em que fez as seguintes orientações:

- i. Considerando o cenário business *as usual*, com base na evolução identificada no último processo de revisão tarifária, identificar a evolução esperada para demanda de gás canalizado na área de concessão;
- ii. Identificar os principais *upsides* e *downsides* para a demanda identificada nos itens anteriores, tais como competitividade entre energéticos concorrentes;
- iii. Identificar indicadores e parâmetros técnicos básicos a serem mantidos ou alterados no Contrato, com base na avaliação histórica pela Arsesp e principais necessidades de melhorias, incluindo, mas não se limitando, a melhoria da segurança operacional do sistema, atualização dos equipamentos e sistemas de medição, otimização do cadastro de rede e usuários e treinamento do pessoal, entre outros;
- iv. Identificar a necessidade de expansão de investimentos para atendimento do crescimento da demanda nos distintos cenários e da eventual inclusão de novos indicadores;
- v. Identificar os custos operacionais regulatórios (PMSO) associados aos investimentos e a demanda nos distintos cenários, considerando, inclusive, possibilidade de ganhos de eficiência adicionais;
- vi. Identificar indicadores e parâmetros econômico-financeiros básicos a serem mantidos ou alterados no Contrato, incluindo Termo de Ajuste K, com base na avaliação feita pela Arsesp e principais necessidades de melhorias;
- vii. Elaborar modelo econômico-financeiro, considerando os componentes anteriores e cenários alternativos;
- viii. Identificar o impacto da inclusão das pendências jurídico-regulatórias identificadas no estudo prévio sobre os resultados do modelo econômico-financeiro.



O Poder Concedente solicitou que, além das análises históricas, fossem observadas as referências técnicas das melhores práticas internacionais, considerando as particularidades da área de concessão e sua maturidade, critérios de sustentabilidade econômico-financeira e os princípios de modicidade, necessidade, prudência e qualidade. Devia-se, ainda, avaliar detalhadamente os trade-offs existentes entre modicidade e universalização, modicidade e qualidade e sustentabilidade. Por fim, a Arsesp deveria elaborar minuta de Aditivo Contratual.

Conforme anteriormente mencionado, de forma similar à resposta elaborada para atendimento ao primeiro ofício da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, também ora são apresentados os Pareceres Técnicos das Diretorias de Regulação de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados e de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado.

Por fim, são incluídas proposições para composição do Aditivo ao Contrato de Concessão.

Cabe ressaltar que a presente análise não considera os potenciais impactos da pandemia da COVID-19 sobre a atividade econômica e sobre o mercado de gás no Estado de São Paulo.

A seguir, são apresentados os sumários executivos das respectivas diretorias da Arsesp que elaboraram o estudo, bem como as recomendações desta agência.



Sumários executivos

Sumário do parecer técnico da Diretoria de Regulação Econômico-financeira e de Mercados

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente encaminhou o Ofício SIMA/GAB/296/2020, em 13 de março de 2020, solicitando a continuidade das análises e realização dos estudos técnicos, visando subsidiar a decisão do Poder Concedente quanto à prorrogação do contrato de concessão CSPE 01/99.

Os anexos 1 e 2 correspondem aos pareceres técnicos da Diretoria de regulação econômico-financeira e de mercados e inclui análises relativas aos cenários econômico-financeiros, considerando a evolução de mercado, despesas operacionais e investimentos. Além disso faz proposição de ajustes no contrato de concessão, especificamente nas cláusulas relacionadas às questões tarifárias.

A análise compara cenários de longo prazo elaborados pela Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) e o Plano Paulista de Energia, de fevereiro de 2020.

A análise e recomendações não levam em consideração os potenciais impactos da pandemia da COVID-19 sobre a situação econômico-financeira da concessão e da concessionária, uma vez que tais impactos ainda não são passíveis de mensuração. Importante notar que uma expressiva redução de demanda ou mesmo um aumento da inadimplência, com riscos de longo e/ou curto prazo, inclusive limitação de caixa para as atividades operacionais, podem exigir tratamento distinto, a ser avaliado pelo Poder Concedente.

A expansão indicada pela Comgás envolve a conexão de municípios de menor porte e com baixa densidade populacional. Por essa razão, espera-se uma redução nos indicadores de eficiência distributivas, mensurados pela relação entre número de clientes e extensão de rede e consumo e extensão de rede. A queda nestes indicadores é característica da expansão do mercado de gás canalizado. Porém, é importante que esta redução não seja acompanhada de piora em outros indicadores de eficiência, como a relação entre número de usuários e municípios atendidos e extensão de rede por município. De fato, verifica-se melhora nestes indicadores ao longo do



tempo, o que representa ganhos de modicidade tarifária, o que é fundamental para que se possa garantir a expansão do mercado como prevista no plano.

Em termos qualitativos, o crescimento de mercado está sustentado nas premissas de redução de preços do gás, substituição técnica dos energéticos na indústria, entrada em operação de novas usinas térmicas e redução das barreiras a entrada do gás nos segmentos residencial e comercial de pequeno porte. Considerando o peso dos segmentos, o maior risco se concentra na premissa de redução de preços e seu efeito sobre o mercado industrial.

O cenário proposto pela Comgás é aderente ao cenário de expansão do PPE, o que se verificou a partir da comparação das participações dos volumes previstos pela Comgás no volume total do Estado de São Paulo previsto no PPE. Os valores se mantêm constantes, indicando que ambos os cenários apresentam taxas de crescimento similares.

O plano da concessionária é de redução de cerca de 1,3% ao ano do ritmo de investimentos, que ficam, em média, em R\$ 840 milhões/ano. Este ritmo de investimentos em relação à expansão prevista para os usuários colabora com os ganhos de modicidade tarifária.

Tendo em vista que o modelo de tarifas teto segue sendo o mais usual no Brasil em outros segmentos e é o modelo essencialmente utilizado para regulação da distribuição de gás canalizado nos demais Estados, não será proposta nenhuma alteração neste modelo.

O cálculo de margens de distribuição a partir do cenário proposto permitiu concluir que: (i) a não prorrogação pode frear o desenvolvimento do mercado; (ii) no caso da manutenção do nível de investimentos sem a prorrogação, caso pouco provável, ainda assim é importante considerar que o valor de referência para um novo processo licitatório seria bastante expressivo e deverá se avaliar a existência de players interessados e com capacidade para o desembolso e operação com os desejados níveis de eficiência e qualidade.

Com relação às pendências econômico-financeiras existentes no contrato vigente, recomenda-se que estes deveriam compor a análise de vantajosidade em um eventual processo de prorrogação antecipada, sendo que se avalia que os itens relativos à indenização do Termo de Ajuste K e os valores da 3ª RTO devem ser tratados no contexto de antecipação da prorrogação. O item relativo



às contas gráficas poderia compor o valor final, na medida em que o Poder Concedente entenda qual o volume de recursos traria vantagens suficientes para antecipação da prorrogação do contrato.

Com base na análise desenvolvida, não se vislumbra a necessidade de alteração do modelo de regulação tarifária, seja em um processo de prorrogação antecipada ou qualquer outro modelo a ser adotado pelo Poder Concedente. Porém, sugere-se a não aplicação do Termo de Ajuste K bem como seja alterada a data base dos processos tarifários.



Sumário dos Pareceres técnicos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado

A Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado apresentou sete pareceres técnicos (anexos 4 a 10) que abordam os seguintes itens:

- Análise técnica e regulatória sobre as cláusulas do termo aditivo ao do Contrato de Concessão CSPE 01/99, que dispõe sobre a antecipação da renovação da concessão, sugerindo a inclusão/exclusão e aprimoramento de cláusulas contratuais, bem como recomendações, tais como: necessidade de prazo maior para análise do pleito, estabelecimento do pagamento de outorga e realização de Consulta Pública e AIR;

- Análise técnica e regulatória dos Investimentos projetados pela Comgás, para os próximos 30 anos, a partir de números macros do Plano de Investimentos apresentado à Arsesp, por meio do ofício OF-CR-125/20;

- Análise técnica e regulatória das perspectivas de competitividade do gás canalizado, no médio e longo prazo, frente aos seus principais concorrentes, com conteúdo das estratégias de enfrentamento da concorrência com combustíveis substitutos e permeabilidade por segmento e o plano de ações da Comgás;

- Análise técnica e regulatória das Receitas Extra Concessão, ou seja, das receitas oriundas de Outras Atividades desempenhadas pela concessionária, além da distribuição de gás canalizado, tendo sido o trabalho realizado com base nas informações prestadas pela Comgás em seu Plano de Investimentos, e metodologia adotada na 4ª RTO; e

- Análise técnica e regulatória relativa à Fiscalização dos serviços prestados pela Comgás, em consonância com o Contrato de Concessão CSPE 01/99 e normas setoriais.



Recomendações

Conforme já citado na análise primeira da Agência em relação à renovação antecipada do contrato CSPE/01/99, recomenda-se ao Poder Concedente que avalie a conveniência de solicitar à Comgás, previamente a eventual decisão de prorrogação, que sejam finalizados todos os processos existentes, administrativos e judiciais, incluindo a demanda relativa ao Termo de Ajuste K e neutralidade das projeções de mercado, itens esses relacionados na FL.DESPACHO.F-0015-2020, rerepresentada neste momento.



Anexos

Anexo 1 – DREFM Nota técnica

Anexo 2 – DREFM Modelo econômico COMGAS

Anexo 3 – FL.DESPACHO.G-0007-2020

Anexo 4 - DG Análise de investimentos

Anexo 5 – DG Termo aditivo contratual

Anexo 6 – DG Demanda e competitividade

Anexo 7 – DG Receitas extra concessão

Anexo 8 – DG Análise técnica da fiscalização

Anexo 9 – DG Alterações fiscalização resumo

Anexo 10 – DG Alterações fiscalização completa

Helio Luiz Castro

Diretor Presidente

Código para simples verificação: 4d02923f801a48b8. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>